

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 154/2024

Bagé 20 de agosto de 2024.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 3097/2024 para a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, firmado para Contratação de seguro com cobertura total para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos – SEFIR .

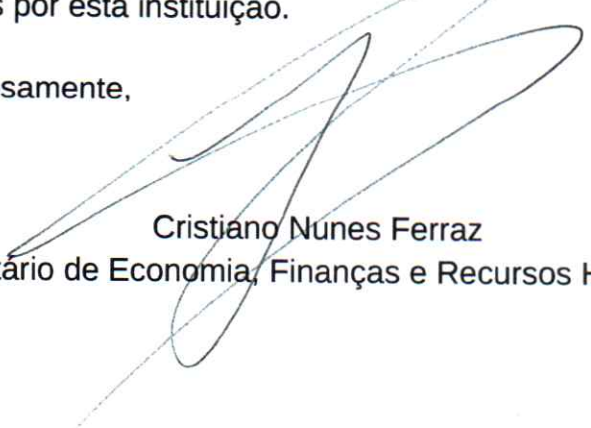
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de manter os veículos da frota desta secretaria segurados, sendo que a referida empresa é detentora da Apólice nº 05311519201360.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho 3097/2024 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Cristiano Nunes Ferraz
Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos.